



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UNIDADE HABITACIONAL (DISPENSA POR VALOR)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E PROCESSO

- **Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Obras e Saneamento de Erebangó/RS (em coordenação com a Assistência Social).
- **Processo de Contratação:** Dispensa de Licitação nº XXX/2026.
- **Base de Planejamento:** Estudo Técnico Preliminar (ETP) – Fevereiro/2026.
- **Data:** 23 de fevereiro de 2026.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objeto a **aquisição de materiais específicos para a implementação de uma unidade habitacional unifamiliar de madeira**, com área de 64 m², destinada à beneficiária Rita Cachambu, conforme aprovação do Conselho de Habitação.

3. JUSTIFICATIVA E FINALIDADE

A contratação fundamenta-se na necessidade de prover moradia digna a uma cidadã em situação de vulnerabilidade, conforme diagnóstico da **Assistência Social** e decisão do **Conselho de Habitação**.

- **Eficiência Financeira:** O Município arcará com apenas **R\$ 26.000,00 (32,5%)** do valor total da obra (R\$ 80.000,00), visto que a família reuniu os R\$ 54.000,00 restantes (67,5%), otimizando o recurso público.
- **Interesse Público:** Atendimento ao direito constitucional de moradia e proteção à pessoa vulnerável.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS (LOTE MUNICIPAL)

Os materiais a serem fornecidos pelo Município, conforme proposta técnica, compreendem:

- **Madeiramento Externo:** R\$ 10.500,00.
- **Madeiramento Estrutural:** R\$ 3.500,00.
- **Madeiramento para Telhado:** R\$ 2.500,00.
- **Forração Interna:** R\$ 2.500,00.
- **Material Elétrico e Hidráulico:** R\$ 3.500,00.
- **Forro PVC:** R\$ 3.500,00.
- **Total do Suporte Municipal:** R\$ 26.000,00.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE

A contratação fundamenta-se no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021** (Dispensa de Licitação em razão do valor para compras e serviços de engenharia até o limite legal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- **Justificativa para o Não Parcelamento:** A aquisição deve ser integral junto ao fornecedor da casa pré-pronta para garantir a compatibilidade técnica dos componentes estruturais e o encaixe perfeito do madeiramento.

6. ESTIMATIVA DE VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **Valor Global do Suporte:** R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
- **Vantajosidade:** O valor está abaixo do limite de dispensa e aproveita a contrapartida majoritária da família, tornando-se a solução de menor custo para o erário para resolver a demanda habitacional da beneficiária.
- **Dotação Orçamentária:** A ser indicada pelo setor contábil, vinculada aos programas de habitação social.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

- **Local de Entrega:** Rua Ricardo Veronez, nº 70, Erebangó/RS.
- **Pagamento:** Será efetuado à empresa **Madereira Morandini Eireli** (CNPJ 05.378.803/0001-06) após o atesto da entrega dos materiais pela fiscalização.
- **Fiscalização:** O contrato será acompanhado por servidor da Secretaria de Obras, que verificará se os materiais entregues conferem com as especificações da proposta e se estão sendo aplicados na construção da residência da beneficiária.

8. VIGÊNCIA E OBRIGAÇÕES

- **Prazo de Entrega:** Conforme cronograma de obras, após a emissão da Nota de Empenho.
- **Obrigações da Contratada:** Entregar materiais de primeira qualidade, conforme as medidas da casa de 64 m², e prestar assistência técnica quanto à montagem dos componentes fornecidos.
- **Sanções:** Aplicam-se as sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021 em caso de descumprimento ou entrega de materiais em desacordo com o solicitado.

Erebango/RS, 23/02/2026.

DANIELA DE MORAES KOWALSKI

Chefe de Gabinete (gestão assuntos habitacionais)